CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N° 002-2013

DECRETO n.º 002/2013

SÚMULA: Concede recomposição e reajuste salarial aos Servidores do Poder Legislativo desta Municipalidade, nos termos do artigo 8º, inciso II da Lei Municipal n.º 10/2012, e do artigo 2º, inciso II do Decreto n.º 02/2012 da Câmara Municipal de Jaguapitã, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:
DECRETO
Artigo 1º - Considerando que não houve o pagamento da segunda parcela de reajuste e recomposição dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 3,75% (três ponto setenta e cinco por cento), que deveria ter incidido na folha de pagamento do mês de agosto de 2012, nos termos do artigo 8º, inciso II da Lei Municipal n.º 10/2012, e do artigo 2º, inciso II do Decreto n.º 02/2012 da Câmara Municipal de Jaguapitã, fica, por este Decreto, determinado o pagamento de tal índice de forma retroativa.
Artigo 2º - O pagamento retroativo acima descrito, terá como termo inicial o mês de agosto, e deverá ser pago em parcela única, devendo ser calculado mês a mês sobre a folha de pagamento do mês de março de 2012, e pago na folha de pagamento do mês de junho de 2013.
Artigo 3º - Fica aprovado a Tabela constante do Anexo I do presente Decreto, que descrimina o valor a ser pago de forma retroativa a cada cargo dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.
Artigo 4º - Fica aprovada a atualização da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, conforme Tabela de Vencimentos constante do Anexo I do presente Decreto.
Artigo 5º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação.
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 24 de junho de 2013.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

ANEXO I
TABELA DE VALORES A SEREM PAGOS A CADA CARGO OCUPADO POR SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, CUJO VALOR É RETROATIVO A 01 DE AGOSTO DE 2012

CARGO / CH SEMANAL	***VAGAS***	***Reajuste e Recomposição correspondente a 3,75% valor mensal***	***REAJUSTE E RECOMPOSIÇÃO VALOR TOTAL DOS RETROATIVOS***
Advogado / 20	01	R$	R$
Assistente Legislativo / 40	02	R$	R$
Auxiliar de Serviços Gerais / 40	01	R$	R$
Contador / 20	01	R$	R$
Oficial Legislativo / 40	01	R$	R$

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS
COM VALORES RETROATIVOS A 01 DE AGOSTO DE 2012

	VENCIMENTOS	**Reajuste**	**VENCIMENTOS A**	**Reajuste**	**VENCIMENTOS A**

	ATÉ 31/03/2012	5%	PARTIR de 01/04/2012	3,75%	PARTIR de 01/08/2012
1	650,00	32,50	682,50	24,38	706,88
2	663,00	33,15	696,15	24,86	721,01
3	676,26	33,81	710,07	25,36	735,43
4	689,79	34,49	724,28	25,87	750,15
5	703,58	35,18	738,76	26,38	765,14
6	717,65	35,88	753,53	26,91	780,44
7	732,01	36,60	768,61	27,45	796,06
8	746,65	37,33	783,98	28,00	811,98
9	761,58	38,08	799,66	28,56	828,22
10	776,81	38,84	815,65	29,13	844,78
11	792,35	39,62	831,97	29,71	861,68
12	808,19	40,41	848,60	30,31	878,91
13	824,36	41,22	865,58	30,91	896,49
14	840,84	42,04	882,88	31,53	914,41
15	857,66	42,88	900,54	32,16	932,70
16	874,81	43,74	918,55	32,81	951,36
17	892,31	44,62	936,93	33,46	970,39
18	910,16	45,51	955,67	34,13	989,80
19	928,36	46,42	974,78	34,81	1.009,59
20	946,93	47,35	994,28	35,51	1.029,79
21	965,87	48,29	1.014,16	36,22	1.050,38
22	985,18	49,26	1.034,44	36,94	1.071,38
23	1.004,89	50,24	1.055,13	37,68	1.092,81
24	1.024,98	51,25	1.076,23	38,44	1.114,67
25	1.045,48	52,27	1.097,75	39,21	1.136,96
26	1.066,39	53,32	1.119,71	39,99	1.159,70
27	1.087,72	54,39	1.142,11	40,79	1.182,90
28	1.109,48	55,47	1.164,95	41,61	1.206,56
29	1.131,67	56,58	1.188,25	42,44	1.230,69
30	1.154,30	57,72	1.212,02	43,29	1.255,31
31	1.177,39	58,87	1.236,26	44,15	1.280,41
32	1.200,93	60,05	1.260,98	45,03	1.306,01
33	1.224,95	61,25	1.286,20	45,94	1.332,14
34	1.249,45	62,47	1.311,92	46,85	1.358,77
35	1.274,44	63,72	1.338,16	47,79	1.385,95
36	1.299,93	65,00	1.364,93	48,75	1.413,68
37	1.325,93	66,30	1.392,23	49,72	1.441,95
38	1.352,45	67,62	1.420,07	50,72	1.470,79
39	1.379,49	68,97	1.448,46	51,73	1.500,19
40	1.407,08	70,35	1.477,43	52,77	1.530,20
41	1.435,23	71,76	1.506,99	53,82	1.560,81
42	1.463,93	73,20	1.537,13	54,90	1.592,03
43	1.493,21	74,66	1.567,87	56,00	1.623,87
44	1.523,07	76,15	1.599,22	57,12	1.656,34
45	1.553,53	77,68	1.631,21	58,26	1.689,47
46	1.584,61	79,23	1.663,84	59,42	1.723,26
47	1.616,30	80,82	1.697,12	60,61	1.757,73
48	1.648,62	82,43	1.731,05	61,82	1.792,87
49	1.681,60	84,08	1.765,68	63,06	1.828,74
50	1.715,23	85,76	1.800,99	64,32	1.865,31
51	1.749,53	87,48	1.837,01	65,61	1.902,62
52	1.784,52	89,23	1.873,75	66,92	1.940,67
53	1.820,21	91,01	1.911,22	68,26	1.979,48
54	1.856,62	92,83	1.949,45	69,62	2.019,07
55	1.893,75	94,69	1.988,44	71,02	2.059,46
56	1.931,62	96,58	2.028,20	72,44	2.100,64
57	1.970,26	98,51	2.068,77	73,88	2.142,65
58	2.009,66	100,48	2.110,14	75,36	2.185,50
59	2.049,86	102,49	2.152,35	76,87	2.229,22

60	2.090,85	104,54	2.195,39	78,41	2.273,80
61	2.132,67	106,63	2.239,30	79,98	2.319,28
62	2.175,32	108,77	2.284,09	81,57	2.365,66
63	2.218,83	110,94	2.329,77	83,21	2.412,98
64	2.263,21	113,16	2.376,37	84,87	2.461,24
65	2.308,47	115,42	2.423,89	86,57	2.510,46
66	2.354,64	117,73	2.472,37	88,30	2.560,67
67	2.401,73	120,09	2.521,82	90,06	2.611,88
68	2.449,77	122,49	2.572,26	91,87	2.664,13
69	2.498,76	124,94	2.623,70	93,70	2.717,40
70	2.548,74	127,44	2.676,18	95,58	2.771,76
71	2.599,71	129,99	2.729,70	97,49	2.827,19
72	2.651,71	132,59	2.784,30	99,44	2.883,74
73	2.704,74	135,24	2.839,98	101,43	2.941,41
74	2.758,84	137,94	2.896,78	103,46	3.000,24
75	2.814,01	140,70	2.954,71	105,53	3.060,24
76	2.870,29	143,51	3.013,80	107,64	3.121,44
77	2.927,70	146,39	3.074,09	109,79	3.183,88
78	2.986,25	149,31	3.135,56	111,98	3.247,54
79	3.045,98	152,30	3.198,28	114,22	3.312,50
80	3.106,90	155,35	3.262,25	116,51	3.378,76
81	3.169,04	158,45	3.327,49	118,84	3.446,33
82	3.232,42	161,62	3.394,04	121,22	3.515,26
83	3.297,06	164,85	3.461,91	123,64	3.585,55
84	3.363,01	168,15	3.531,16	126,11	3.657,27
85	3.430,27	171,51	3.601,78	128,64	3.730,42
86	3.498,87	174,94	3.673,81	131,21	3.805,02
87	3.568,85	178,44	3.747,29	133,83	3.881,12
88	3.640,23	182,01	3.822,24	136,51	3.958,75
89	3.713,03	185,65	3.898,68	139,24	4.037,92
90	3.787,29	189,36	3.976,65	142,02	4.118,67
91	3.863,04	193,15	4.056,19	144,86	4.201,05
92	3.940,30	197,02	4.137,32	147,76	4.285,08
93	4.019,10	200,96	4.220,06	150,72	4.370,78
94	4.099,49	204,97	4.304,46	153,73	4.458,19
95	4.181,47	209,07	4.390,54	156,81	4.547,35
96	4.265,10	213,26	4.478,36	159,94	4.638,30
97	4.350,41	217,52	4.567,93	163,14	4.731,07
98	4.437,41	221,87	4.659,28	166,40	4.825,68
99	4.526,16	226,31	4.752,47	169,73	4.922,20
100	4.616,69	230,83	4.847,52	173,13	5.020,65

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:84D4030C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2013. Edição 0272
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/